

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO XXVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3577

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ED WILSON DIAS E SILVA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Ouvidor Geral do Município
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR - Respondendo interinamente
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
ELIETE VIEIRA DA SILVA - Respondendo interinamente
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
JAMIESON DA PAZ LEITTE
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretário Municipal da Mulher
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI (Programa Municipal "Morar Bem Ananindeua").....Pág. 3
DECRETO (Designa os Agentes Políticos, junto ao sistema COMPRASNET).....Pág. 3, 4
DECRETOS (Nomeações).....Pág. 4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 4
AVISO DE LICITAÇÃO (Concorrência pública nº 2021-002 e 003 SESAN/PMA).....Pág. 4, 5
AVISO DE RETIFICAÇÃO (Convite1/2021-001 SESAN/PMA).....Pág. 5

SECRETARIAS

SEC. MUN. CID. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Diárias).....Pág. 5
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações).....Pág. 6, 7

SEC. MUN. GESTÃO FAZENDÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO– IPTU.....Pág. 7, 8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO– TLLF.....Pág. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA (Designações).....Pág. 5, 8

SEC. MUN. PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA (Designação).....Pág. 8, 9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021.....Pág. 9

SEC. MUN. SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação).....Pág. 9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS.....Pág. 9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Pensão, aposentadorias e nomeações).....Pág. 10, 11

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

PORTARIA (Exoneração).....Pág. 11
RESOLUÇÕES Nº 001 e 002/2021.....Pág. 11

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
ED WILSON DIAS E SILVA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA - CONTROLADOR
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA – OUIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel:
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR - Respondendo interinamente
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67113-000
Tel:
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12
CEP: 67113-000
Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67113-000
Tel:
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETE VIEIRA DA SILVA - Respondendo interinamente
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
JAMIESON DA PAZ LEITTE - SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE - SECRETÁRIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel:
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67030-160
Tel.:

E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.:

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Rod BR 316, Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce.
CEP: 67030-133
Tel:
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA - SECRETÁRIO
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140
E-mail: adm.seurb@gmail.com

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: CARLOS GILVANDRO PARENTE BRITO
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
JAYME BONILHA JUNIOR – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
SÔNIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com.br
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE - PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
RONALDO DA SILVA AMORIM – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **COMUPIR**
EDENILZA BORGES SIQUEIRA - PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 980943173
Email: compir.ananindeua2019@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.128, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Instituição do Programa Municipal "Morar Bem Ananindeua", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal "Morar Bem", que consiste na prestação de auxílio financeiro da Prefeitura Municipal para realizar:

I - Pequenas melhorias, reforma parcial ou total de imóveis em condições precárias de habitabilidade;

II - A Promoção da construção de imóveis populares para pessoas carentes no município de Ananindeua,

§ 1º. O presente programa contará para a sua execução de recursos próprios ou daqueles provenientes de convênios/parcerias com os governos Estadual e Federal, instituições financeiras oficiais ou da iniciativa privada, empresas públicas ou privadas, organizações não governamentais e outros.

§ 2º. Os beneficiários do presente programa deverão atender aos seguintes requisitos:

a) possuir renda mensal de até 03 (três) salários mínimos por família;

b) possuir unidades familiares com área total construída de 70,00m² (setenta metros quadrados) e terrenos com área de até 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) para habitação de interesse social, gabarito de altura máxima igual a 9,00m (nove metros); e

c) apresentar documento de RG, CPF, documento de propriedade (escritura registrada em Cartório de Registro de Imóveis, ou contrato de compra e venda, cadastro de inscrição para recolhimento do IPTU (registrado há mais de cinco anos), comprovante de residência e comprovante de renda.

§ 3º. O Programa Morar Bem Ananindeua admitirá mais de uma unidade imobiliária por terreno, desde que com acessos independentes por via oficial de circulação, admitindo somente uso residencial, em cada unidade imobiliária, desde que a área não residencial da unidade imobiliária não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área total construída, e a ampliação da edificação existente para implantação de outra unidades residencial será admitida, desde que o somatório da unidade existente com a unidade nova, não ultrapasse a área total construída de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados)

§ 4º. Não poderá ser admitido no Programa Morar Bem Ananindeua, quem seja beneficiário em outro programa público habitacional nos últimos três anos.

Art. 2º. A execução do programa que trata esta lei que se destinem a reformas incluem os serviços de instalações sanitárias, pintura, reboco, recuperação ou troca de telhado, trocas de esquadrias (portas, janelas, portões, venezianas) e substituição de vasos sanitários, pias, ou outros serviços técnicos comprovadamente necessários e será limitada ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade habitacional.

§ 1º. O valor de que trata o caput deste artigo poderá receber acréscimo de até 50% (cinquenta por cento), quando a unidade habitacional necessitar de adaptações para atender pessoas portadoras de necessidades especiais que nela reside.

§ 2º. Na eventualidade do beneficiário disponibilizar mão-de-obra própria, a municipalidade poderá participar com o fornecimento de materiais e equipamentos, bem como, com profissionais na forma de parceria, ou, ainda, para a realização de mutirão comunitário.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Habitação, por meio de relatório social e econômico contendo a qualificação, anuência e a indicação da hipossuficiência do beneficiário, definirá as pessoas e/ou famílias carentes que poderão ser beneficiadas por esta Lei mediante o cadastro e apresentação de documentos pelos pretendentes beneficiários.

§ 4º. O valor constante no caput deste artigo poderá ser atualizado, anualmente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando-se como parâmetro de correção o IPCA, em caso de necessidade.

§ 5º. A execução do presente programa inclui a assistência técnica gratuita em arquitetura, urbanismo e engenharia na reforma da unidade habitacional e seu entorno, e a elaboração de projetos de arquitetura e complementares da habitação de interesse social e habitação popular pelas equipes da Prefeitura designadas, cujo valor limite do caput deste artigo não limita a assistência contida neste parágrafo.

§ 6º. A execução do programa relativo à construção de imóveis populares não se limita aos valores constantes no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento vigente no Município para o presente exercício e subsequentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação dos recursos e abertura de crédito especial, além de dotações oriundas de convênios e afins firmados com outros Entes Públicos.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 8 DE MARÇO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 106, de 02 de março de 2021.

Designa os Agentes Políticos Municipais como homologadores junto ao sistema COMPRASNET para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua e demais Secretarias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os termos do Decreto nº 4.880, de 14 de julho de 2005, que regulamentou a modalidade licitatória do pregão no município de Ananindeua.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Agentes Políticos Municipais como autoridades homologadoras dos processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico junto ao sistema COMPRASNET (compras governamentais) do Governo Federal.

NOME	CPF	SECRETARIA	CNPJ
Ed Wilson Dias e Silva	587.452.622-68	PREFEITURA	05.058.441/0001-68
Erick da Costa Monteiro	579.537.672-87	GVP	29.921.656/0001-29

Luciane de Oliveira e Silva	772.806.872-53	CGM	28.947.017/0001-70
João Luis Brasil Batista Rolin de Castro	843.467.442-49	PROGE	29.379.912/0001-06
Thiago Freitas Matos	886.813.432-20	SEMAD	28.989.567/0001-51
Thiago Freitas Matos	886.813.432-20	SEMUPA	29.529.323/0001-59
Marisa Elenice Silva Lima	695.440.692-91	SEMCAT	14.711.182/0001-13
César Gaspar Freitas	476.602.442-72	SECELJ	29.377.308/0001-32
Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves	278.751.992-04	SEDES	29.203.740/0001-07
Leila Carvalho Freire	526.102.927-91	SEMED	06.078.493/0001-69
Leila Carvalho Freire	526.102.927-91	FUNDEB	29.468.038/0001-75
Ducival Carvalho Pereira Júnior	889.936.712-49	SEGEF	28.901.892/0001-10
Hugo Fernando de Souza Atayde	829.576.652-04	SEGOV	28.978.760/0001-97
Alexandre César Santos Gomes	640.972.932-49	SEHAB	29.226.371/0001-78
Elival Campos Faustino	255.349.552-87	SEMA	29.378.303/0001-24
Ana Maria Souza de Azevedo	088.191.492-49	SEPOF	28.946.916/0001-58
Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo	370.416.732-00	SESAN	29.255.048/0001-22
Dayane da Silva Lima	785.213.002-04	SESAU	11.948.192/0001-89
Carlos Alexsandro Gomes da Fonseca	084.404.597-77	SESDS	28.123.346/0001-04
José Raimundo Cardoso Ferreira	131.320.592-34	SEURB	28.978.683/0001-75
Thalles Costa Belo	410.126.312-49	SEMUTRAN	28.400.542/0001-70

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 02 de março de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº.110, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 3.129, de 08 de março de 2021, que "Dispõe sobre a modificação na estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal pela alteração da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006, que "dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Ananindeua", e dá outras providências.";

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR JAMIESON DA PAZ LEITTE para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA),

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 111, DE 12 MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR DANILLO RIBEIRO ROCHA, para exercer o cargo de SubProcurador Geral do Município.

Art. 2º. O presente decreto passa a vigorar retroativamente a partir de 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 12 de março de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANANINDEUA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOÃO LUIS BATISTA ROLIM DE CASTRO, Procurador Geral do Município de Ananindeua, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 7/2021-001 PROGE/PMA, a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DESTINADOS AOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ANANINDEUA-PA.

Contratado.....: CERTIFICAR SOLUÇÕES EIRELI-ME, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOÃO LUIS BATISTA ROLIM DE CASTRO, Procurador Geral do Município de Ananindeua.

Ananindeua - PA, 09 de março de 2021.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Comissão de Licitação
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021-002 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (REDE DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, AUMENTO DA CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA,

AMPLIAÇÃO DA ETA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E EXECUÇÃO DE PASSEIO) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 229.059-39 – ELO PERDIDO/DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Data da Abertura: 09 DE ABRIL DE 2021.

Hora da Abertura: 09h00mm (Hora Local)

Local da Abertura: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA À RODOVIA BR 316, KM 08, AV. MAGALHÃES BARATA, 1515, CENTRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 08 DE MARÇO DE 2021

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente CPL/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021-003 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 198.653-69/2006, 231.068-83/2007, 265.769-81/2008, 368.783-45/2011, 372.485-13/2011, 386.504-47/2012, CONVÊNIO 006/2020 SEPLAD, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Data da Abertura: 13 DE ABRIL DE 2021.

Hora da Abertura: 09h00mm (Hora Local)

Local da Abertura: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA À RODOVIA BR 316, KM 08, AV. MAGALHÃES BARATA, 1515, CENTRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 11 DE MARÇO DE 2021

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente CPL/PMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONVITE 1/2021-001 SESAN/PMA

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, através da presidente da CPL/PMA, torna pública a retificação do Edital de Licitação, Convite 1/2021-001 SESAN/PMA, publicado no DOM dia 08/03/2021, nº 3573, 3, ONDE SE LÊ: 8.1.1 e 9.1, localizada na sede Provisória da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada no Shopping Metrópole, sito à Rodovia Mário Covas, térreo, bairro Coqueiro, Município de Ananindeua, LEIA-SE: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº. 1515 – Centro – Município de Ananindeua/PA.

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA GAB/FMAS Nº 027 de 04 de Fevereiro de 2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº 17.423/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes **Meia diária**, para o Motorista **Diogenes Rodrigo Monteiro da Silva, Matrícula 460672, CPF : 812.265.192-53 e RG : 4224075**, no Valor Unitário de **R\$ 90,00 (Noventa Reais)**. Agência 2831 Conta Bancária: **63429-8**, a título de despesa com deslocamento do Município de Ananindeua para o Município de São Miguel do Guamá – Pará, no dia 18 de Fevereiro de 2021, a fim de tratar de Recâmbio de uma Criança, de acordo com a orientação das autoridades competentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Ananindeua (PA), 04 de Fevereiro de 2021.

MARISA ELENICE SILVA LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.

.CONTRATADO: JUSSARA CRISTINA SILVA DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 7054534 2º Via SSP/PA, CPF Nº 021.901.492-23, residente e domiciliada na Rua Nova Itabira, Passagem da Piscina, nº. 119, Centro – Ananindeua – Pará,

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do **Contrato de nº. 149/2019** de 07 de maio de 2019 foi feita de forma bilateral, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função, anteriormente designado, por motivos particulares.

.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a contar de 01 de março de 2021 deste termo de rescisão contratual.

.ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA

.FORO: Ananindeua/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2021 PMA.SECULT

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ n.º 29.377.308/0001-32

CONTRATADA(O).....: CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ n.º 04.637.947/0001-69

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento para aquisição 50 BIBLIOTECAS MÓVEIS (GIROTECAS), para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SECELJ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.979.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Funcional Programática: 1339200022.148000 - Apoio as comunidades para realização de eventos, Natureza de Despesa: 44.90.52

VIGÊNCIA.....: 02 de março de 2021 a 02 de março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2021

ASSINANTES.....: CÉSAR GASPAR DE FREITAS, Secretário Municipal de Cultura, Contratante

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI-ME, Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2021-GABS/SEMED DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **WIND COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Mat.0722.
Fiscal Substituto	GERSON DE NAZARÉ SILVEIRA REIS, Mat.1893242.
Contrato	0171/2020
Contratado	WIND COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto	O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de materiais permanentes de refrigeração (ar condicionado tipo Split, convencional (ACJ), refrigeradores, bebedouros e frigobar) com

	fornecimento de peças e gás.
Valor	R\$ 291.978,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e oito reais).
Vigência	27/07/2020 a 27/07/2021.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2021.

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 096/2021-GABS/SEMED DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Mat.0722.
Fiscal Substituto	GERSON DE NAZARÉ SILVEIRA REIS, Mat.1893242.
Contrato	012/2020
Contratado	CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada para locação de máquinas multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva, corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel.
Valor	R\$ 459.180,00(quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta reais).
Vigência	11/12/2020 a 11/06/2021.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2021.

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 097/2021-GABS/SEMED DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **ReA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Mat.0722.
Fiscal Substituto	GERSON DE NAZARÉ SILVEIRA REIS, Mat.1893242.
Contrato	032/2016.
Contratado	ReA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto	O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços de locação de 2 (dois) veículos automotores, tipo van para transporte de no mínimo 15 (quinze) servidores e/ou funcionários e 14 (quatorze) veículos de pequeno porte tipo sedan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ananindeua/Pa conforme disposto no termo de referência do pregão nº 90/2015.
Valor	R\$ 338.808,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e oito reais).
Vigência	02/05/2020 a 02/05/2021.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2021.

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 098/2021-GABS/SEMED DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Mat.0722.
Fiscal Substituto	GERSON DE NAZARÉ SILVEIRA REIS, Mat.1893242.
Contrato	012/2020

Contratado	SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME
Objeto	Prestação de serviço de acesso dedicado à internet corporativa via fibra óptica com a velocidade 30 MB simétrico e link de comunicação óptica de dados ponto-a-ponto dedicado com taxa de transmissão de GB entre 10 pontos (INTRANET).
Valor	R\$ 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência	22/05/2020 a 22/05/2021.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2021.

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 099/2021-GABS/SEMED DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Designação do servidor DAVI QUEIROZ DA SILVA, para desempenhar a função de fiscal de contratos de prestação de serviços de obras de Engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/Pa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 232, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Engenheiro Civil, **DAVI QUEIROZ DA SILVA**, Matrícula nº 461767, inscrito no CREA/PA sob o número 1516832841, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para desempenhar a função de Fiscal Técnico dos Contratos de Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, com carga horária de 6h, no horário de 8h às 14h, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2021.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO FISCAL 2021

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao disposto pelo art. 16 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005, ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Ananindeua, para os devidos fins de direito, devidamente notificados do Lançamento do Imposto Predial e

Territorial Urbano – IPTU, bem como da Taxa de Urbanização, cobrada na mesma guia de lançamento e arrecadação do IPTU.

Os contribuintes cujos cadastros não dispuserem de todas as informações necessárias ao Lançamento nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional, serão lançados nos meses subsequentes, conforme disposto no Título II, Capítulo I, Seção V, do Código Tributário Municipal.

Os contribuintes que não receberem as guias de lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação ao vencimento da primeira parcela do tributo, deverão dirigir-se aos pontos de atendimento ao público da SEGEF, situados à Avenida Cláudio Sanders (Estrada do Maguari), nº 1590, bairro Maguari, Ananindeua/PA, no horário de 08:00 às 14:00, ou no balcão de atendimento da Estação Cidadania no Shopping Metrôpole Ananindeua, à Rodovia BR 316, nº 4.500, Km 04, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, no horário de 10:00 às 17:00, ou conforme horário de funcionamento do Shopping, para a retirada da 2ª via do documento em tempo hábil, ou emitir pelo site www.ananindeua.pa.gov.br/segef e realizar o recolhimento do tributo, nos prazos e formas fixadas no Calendário Fiscal.

O recolhimento do IPTU deverá ser realizado unicamente na rede bancária autorizada: BANCO DO BRASIL, BANPARÁ, BASA, BRADESCO, ITAÚ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

Em cota única (com 20% de desconto, com fulcro no art. 17, §2º do Código Tributário Municipal), com vencimento no dia 10/05/2021;

Em cota única (com 20% de desconto, com fulcro no art. 17, §2º do Código Tributário Municipal), com vencimento em até 30 dias após a ciência de decisão definitiva de Impugnação Administrativa; e

Em 08 (oito) parcelas, com vencimento da primeira parcela no dia 10/05/2021.

Ananindeua, 08 de março de 2021.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA TLLF – ALVARÁ DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA EXERCÍCIO FISCAL 2021

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao disposto pelo art. 16 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005, ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Ananindeua, para os devidos fins de direito, notificados do Lançamento da Renovação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF.

Os contribuintes que não receberem as guias de lançamento e arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação ao vencimento da primeira parcela do tributo, deverão dirigir-se aos pontos de atendimento ao público da SEGEF, situados à Avenida Cláudio Sanders (Estrada do Maguari), nº 1590, bairro Maguari, Ananindeua/PA, no horário de 08:00 às 14:00, ou no balcão de atendimento da Estação Cidadania no Shopping Metrôpole Ananindeua, à Rodovia BR 316, nº 4.500, Km 04, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, no horário de 10:00 às 17:00, ou conforme horário de funcionamento do Shopping, para a retirada da 2ª via do documento em tempo hábil, ou emitir pelo site www.ananindeua.pa.gov.br/segef e realizar o recolhimento do tributo, nos prazos e formas fixadas no Calendário Fiscal.

O recolhimento da TLLF deverá ser realizado unicamente na rede bancária autorizada: BANCO DO BRASIL, BANPARÁ, BASA, BRADESCO, ITAÚ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

Em cota única, com vencimento no dia 10/05/2021; e

Em 08 (oito) parcelas, com vencimento da primeira parcela no dia 10/05/2021.

Ananindeua, 08 de março de 2021.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando de suas atribuições constantes no Decreto nº 20.816, de 1º janeiro de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GABRIEL LEAL DE MIRANDA, matrícula 32034-0, para exercer a função de Diretor Geral, respondendo pelo Departamento de Gestão Ambiental, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR a servidora ANDRIELI COSTA RAPOSO, matrícula 28437-8, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR a servidora ADRIELLE MÁRCIA DOS SANTOS, matrícula 31751-9, para exercer a função de Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR o servidor THIAGO DE ASSIS DELDUQUE PINTO, para exercer a função de Assessor Jurídico da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR a servidora RAYLANE HELEN E SILVA FERNANDES, matrícula 33895-8, para atuar como Engenheira Florestal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, de forma a emitir relatórios, laudos técnicos e pareceres dos processos referentes às áreas verdes do município, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 09 DE MARÇO DE 2021.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 57/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LILIANNE MARÇAL DA SILVA**, Técnico Municipal, Matrícula nº 26748-1, CPF: nº 856.767.992-34 para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. **002/2021/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e MERCANTIL SANTA MARIA – L.N DA COSTA, referente a contratação de empresa para fornecimento de água e gás para atender as necessidades básicas de consumo da SEPOF.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 10 de março de 2021.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021.SEPOF.PMA

CONTRATANTE: Município de Ananindeua – Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ 05.058.441/0001-68, com sede na BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, neste Município de Ananindeua, representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua

CONTRATADA: MERCANTIL SANTA MARIA – LN DA COSTA – EPP, CNPJ 05.360.995/0001-55, com sede à WE 59, nº 1442, Bairro Guajará I, CEP nº 67.143-350, Ananindeua/Pa

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água e Gás, para atender as necessidades básicas de consumo da SEPOF para o exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 03 Sec. Mun. De Adm. Plan. Orç. Finanças

UNIDADE: 01 Sec. Mun. Plan. Orç. E Finanças

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200162021 Apoio as Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3390300400 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 100100000 Recursos Ordinários do Tesouro

VALOR GLOBAL ALOCADO 2021: R\$ 4.850,00.

ORGÃO: 03 Sec. Mun. De Adm. Plan. Orç. Finanças

UNIDADE: 01 Sec. Mun. Plan. Orç. E Finanças

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200162021 Apoio as Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3390300700 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 100100000 Recursos Ordinários do Tesouro

VALOR GLOBAL ALOCADO 2021: R\$ 9.750,00

VALOR TOTAL RESERVADO : R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos)

CONTRATADO: MERCANTIL SANTA MARIA LN DA COSTA – EPP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.SEPOF.PMA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF – ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO E MERCANTIL SANTA MARIA – LN DA COSTA – EPP LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A nº 016 de 11 de Março de 2021.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o engenheiro **ROSILDO DE AZEVEDO QUARESMA**, inscrição no CREA/PA sob o nº 22693-D/PA para exercer a função de **FISCAL** da obra designado no **Contrato nº 003/2019**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **execução das obras de prevenção de**

inundações nos Canais Maguariaçu e das Toras (trechos 01 e 02), compreendendo a execução dos projetos básico e executivo das obras de prevenção de erosões do Canal das Toras e construção dos Canais do Maguariaçu e das Toras no Município de Ananindeua.

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais é designado, visando fazer cumprir a fiel execução das obras e/ou serviços em conformidade com os projetos, especificações e outros elementos técnicos inerentes;

III – Serão providenciados junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada.

IV – Esta portaria retroage seus efeitos à data 01 de Fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA 11 de Março de 2021

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS BIÊNIO 2020/2022

Considerando a necessidade de transferir a Plenária de Saúde para a eleição de Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020/2022, como ação preventiva contra o Coronavírus – COVID19 para data a ser divulgada;

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde / Biênio 2018/2020, expirou em 28 de janeiro de 2021, em data anteriormente dilatada devido a pandemia do Coronavírus – COVID19;

Considerando que as demandas do Conselho Municipal de Saúde não podem ser prejudicadas por ausência do mandato dos Conselheiros, principalmente pelo momento delicado que o País está enfrentado;

Considerando a reunião ocorrida em 29 de janeiro de 2021, às 9h, no Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais / Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua que sugeriu o prazo máximo para realização de eleições ao Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua de 06 (meses) a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, tem mantido diálogo com as Organizações Sociais em encontros realizados nos dias 29 de janeiro de 2021 e nos dias 03 e 12 de fevereiro de 2021, no intuito de colher sugestões e propostas para a realização da eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, regimentalmente, é Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo membro **NATO**;

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, irá realizar como Presidente do Conselho Municipal de Saúde todos os ritos legais para realização das eleições para Conselheiros Municipais de Saúde – Biênio 2020/2022.

RESOLVE:

Prorrogar o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde do Biênio 2018/2020, pelo período de 29.01.2021 a 30.07.2021.

Ananindeua/PA, 18 de fevereiro de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DAYANE DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0172/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte a Sra. ANA MARIA SILVA MORAIS, companheira do ex-servidor LUIS CARLOS SANCHES DE MENDONÇA, matrícula 322067, Agente de Combate as Endemias, ativo, falecido em 21 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, I e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de R\$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....R\$ 1.550,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 08 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0173/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora SILVIA MARIA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 000566, Professor, nível II, referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 4.308,74 (Quatro Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 3.314,42
Quinquênio.....30%.....R\$ 994,32
Provento mensal..... R\$ 4.308,74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 08 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0175/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor ANTONIO PEDRO MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 000.066-2, Assistente Administrativo Legislativo, lotada na Câmara Municipal de Ananindeua, nos termos do Art. 40º, §1º, III “a”, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, Art. 134 da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 1º da Lei nº 2.941/218, com provento integral mensal de R\$ 10.194,94 (Dez Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 4.338,27
Quinquênio.....35%.....R\$ 1.518,39
Gratificação de nível superior.50%.....R\$ 2.169,14
Gratificação de Função.....50%.....R\$ 2.169,14
Provento mensal.....R\$ 10.194,94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 08 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0176/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora ROSANGELA AMARAL E SILVA, matrícula nº 054569, Professor, nível III, referência “9”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 5.975,99 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Nove Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 4.780,39
Quinquênio.....25%.....R\$ 1.195,09
Provento mensal.....R\$ 5.975,99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 08 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0181 de 10 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, JOSÉ FRANCISCO ALVES, para o cargo DAS-07, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0182 de 10 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, RAIMUNDA EDINEA ANDRADE ALVES, para o cargo DAS-08, vínculo COMMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0186/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte a **RENNICY PORTO** e a **MARIA SARAH SARMENTO PORTO**, companheiro e filha da ex-servidora **PATRICIA TEIXEIRA PORTO**, Enfermeira, matrícula 7069-6, ativa, falecida em 23 de novembro de 2020, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I, §1º, Art. 55, I e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 3.167,70 (Três Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos)**, na proporção de 50%, entre as partes, aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....R\$ 3.167,70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 11 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

PORTARIA Nº 026/ 2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora RAFAELA PERES ocupante do cargo de provimento em Comissão, Assessora Parlamentar, código CMA ASP 102 Ref. 02.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 11 de março de 2021.

Vereador RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente

Vereador JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA
1º Secretário

Vereador AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 171, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº 003/1999, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Ananindeua-Pa aprovou e a Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 171, caput da Resolução Nº003, de 22 de dezembro de 1999 passa a ter a seguinte redação:

Art. 171. As sessões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer às terças, quartas e quintas-feiras, com duração de até 3 (três) horas, iniciando às 9:00 horas, em primeira chamada e às 9:30 horas em segunda chamada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando –se as disposições em contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Vereador RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua Vereador

JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA
1º Secretário Vereador

AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º, CAPUT E SEUS §§ 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 003/1999, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Ananindeua-Pa aprovou e a Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 5º, caput, e seus §§ 1º e 2º, da Resolução Nº003, de 22 de dezembro de 1999 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, independente de convocação, de 20 de janeiro a 30 de junho, e de 10 de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo.

§ 2º Os períodos de 1º de julho a 09 de agosto, e 16 de dezembro a 19 de janeiro, serão considerados de recesso legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando –se as disposições em contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Vereador RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua Vereador

JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA
1º Secretário Vereador

AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES
2º Secretário

